



**Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Administração

ADITIVO DE CONTRATO N° 100/2014

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 100/2014, FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO E DE OUTRO LADO A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS (SE NECESSÁRIA), TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES.

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, com sede à Av. Lourival Lougon Moulin, 300 - Centro - Jerônimo Monteiro-ES, representado pelo Sr. **SEBASTIÃO FOSSE** Prefeito Municipal, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF n° 041.860.446-00, neste ato **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.781.752/0001-72, estabelecida à Av. Koehler, n° 238, Centro, Domingos Martins - ES, CEP. 29.260-000; representada pela Sr^a. **Suzany Medeiros Leite**, residente e domiciliada a Rua Kurt Lewin, Centro, Domingos Martins, n°238, CEP: 29.260-000, portadora da Carteira de Identidade n° 16.16.623 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 084.549.847-98; tendo em vista o Processo Administrativo n° **2663**, datado de 29 de Julho de 2016, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, de acordo com as Leis n° 8.666/93, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Administração

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 3ª e 4ª do citado Contrato, conforme solicitado no Processo Administrativo nº. 2663, datado de 29 de Julho de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

CLAUSULA "TERCEIRA" - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2014, tendo seu término prorrogado para o dia **31 de Dezembro de 2016**.

CLAUSULA "QUARTA" - VALOR DO CONTRATO

Fica aditivado o valor estimado de **R\$ 84.035,00 (oitenta e quatro mil trinta e cinco reais)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2014.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2014.

Fica eleito o Foro de Jerônimo Monteiro-ES, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

Jerônimo Monteiro-ES, 12 de Agosto de 2016.

SEBASTIÃO FOSSE
CONTRATANTE

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADO

Visto pelo Jurídico: _____